



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 367/07

Contrato nº 317/08

Processo Administrativo n.º 8.105/2007 – Convite nº 007/2007

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: VISUAL COMUNICAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais, para implantação de 10.000 (dez mil) metros quadrados de sinalização horizontal de trânsito, mecânica e manual, no perímetro urbano do município de Botucatu, nos moldes das especificações técnicas constantes dos Anexos I e II.

Aditamento: prorroga o prazo em mais seis meses, acresce 2.500 metros quadrados de pintura no valor de R\$32.100,00.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VISUAL COMUNICAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sediada na cidade de São Paulo/SP, na Rua Benedita Dornellas Claro, 80, Parque Novo Mundo, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.018.675/0001-68, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no **processo administrativo nº 8.105/07 – Convite nº 007/07**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **30 de Outubro de 2.007**, nos autos do convite n.º 007/07 – processo n.º 4.782/2006 pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos PROCESSO N.º 8.105/2007, apensado àquele, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses, bem como, aditando o valor inicialmente contratado em 2.500 metros quadrados de pintura, acrescentado mais R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 05 de agosto de 2.008

  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
VISUAL COMUNICAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

  
MÁRCIA HELENA ROSSATTO

2ª